



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 22/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

## 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA O PARQUE INFANTIL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO JUNTO AO CAMPO MUNICIPAL ARMANDO GRESPAN.**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 – ANEXO III - DESCRIÇÃO

## **1.2 Da Justificativa :**

**Necessidade do serviço:** A placa de inauguração é um elemento essencial para marcar a conclusão e abertura oficial do parque infantil. Além de informar o público sobre a inauguração, ela também serve como uma forma de reconhecimento e agradecimento aos envolvidos no projeto.

**Legislação aplicável:** Conforme o inciso I, §1º , do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é necessário justificar a necessidade da contratação de serviços, bens ou produtos. Neste caso, a confecção da placa se enquadra como um serviço a ser contratado.

**Identificação e visibilidade:** A placa de inauguração será responsável por identificar o parque infantil e atrair visitantes, contribuindo para a sua visibilidade e uso pela comunidade local.

**Valorização do espaço público:** O parque infantil é um espaço destinado ao lazer e recreação das crianças bem como um local de convivência para as famílias. A placa de inauguração demonstra o compromisso da administração municipal em investir na valorização e melhoria dos espaços públicos.

**Transparência e prestação de contas:** Ao justificar a contratação dos serviços de confecção da placa, a administração demonstra transparência no uso dos recursos públicos, assegurando que os mesmos são empregados de forma eficiente e responsável.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

### 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$791,33 (setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/04/2024, às 17:00 horas.**

### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

## 4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

## 4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

devidamente justificado.

**7.2** O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 17 de abril de 2024.

---

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

1.3 Constitui objeto do presente procedimento a para para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA O PARQUE INFANTIL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO JUNTO AO CAMPO MUNICIPAL ARMANDO GRESPAN**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Und	VIDE ANEXO III

### 2. JUSTIFICATIVA

**Necessidade do serviço:** A placa de inauguração é um elemento essencial para marcar a conclusão e abertura oficial do parque infantil. Além de informar o público sobre a inauguração, ela também serve como uma forma de reconhecimento e agradecimento aos envolvidos no projeto.

**Legislação aplicável:** Conforme o inciso I, §1º, do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é necessário justificar a necessidade da contratação de serviços, bens ou produtos. Neste caso, a confecção da placa se enquadra como um serviço a ser contratado.

**Identificação e visibilidade:** A placa de inauguração será responsável por identificar o parque infantil e atrair visitantes, contribuindo para a sua visibilidade e uso pela comunidade local.

**Valorização do espaço público:** O parque infantil é um espaço destinado ao lazer e recreação das crianças bem como um local de convivência para as famílias. A placa



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

de inauguração demonstra o compromisso da administração municipal em investir na valorização e melhoria dos espaços públicos.

**Transparência e prestação de contas:** Ao justificar a contratação dos serviços de confecção da placa, a administração demonstra transparência no uso dos recursos públicos, assegurando que os mesmos são empregados de forma eficiente e responsável.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100  
[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

### Termo de Referência

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de placa de inauguração do parque infantil junto ao campo Municipal Armando Grespan.

#### 1. Introdução

O presente termo tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a contratação de uma empresa especializada na confecção de placa de inauguração para o parque infantil em construção junto ao campo Municipal Armando Grespan, conforme a necessidade e a legislação aplicável.

#### 2. Justificativa

A confecção da placa de inauguração é fundamental para marcar a conclusão e a abertura oficial do parque infantil, proporcionando visibilidade e identificação do espaço para a comunidade local. Este serviço está em conformidade com o Inciso I, §1º, do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a justificativa da necessidade da contratação de serviços, bens ou produtos.

#### 3. Especificações Técnicas

**Material:** A placa de inauguração deve ser confeccionada em material resistente e durável, adequado para instalação externa.

**Dimensões:** As dimensões da placa devem ser compatíveis com o local de instalação e permitir boa visibilidade das informações.

**Design:** O design da placa deve ser atrativo e profissional, incluindo o nome do parque infantil, data de inauguração, logotipo da prefeitura e agradecimentos aos envolvidos no projeto.

**Instalação:** A instalação fica por conta da Prefeitura Municipal.

#### 4. Prazo de Execução

O prazo para a confecção e instalação da placa de inauguração será de 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 5. Pagamento

O pagamento será realizado de acordo com o cronograma estabelecido em contrato, conforme o cumprimento das etapas estipuladas e a entrega satisfatória dos serviços.





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100  
[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

### 6. Valor Estimado

O valor estimado para a contratação dos serviços de confecção e instalação da placa de inauguração é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) incluindo todos os custos relacionados.

### 7. Conclusão

Diante do exposto, considera-se que a contratação dos serviços de confecção de placa de inauguração para o parque infantil é adequada e necessária para atender à finalidade proposta, contribuindo para a valorização do espaço público e o bem-estar da comunidade.

Divinolândia, 16 de Abril

  
Muciel da Silva Datovo  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura de Divinolândia

